

Cidade: Belo Horizonte - MG;  
 Valor Reduzido: R\$ 0,01  
 Valor total atual: R\$ 998.612,02  
 193478 - PRIMEIRO OLHAR - VIII MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO PARA BEBÊS MAURICIO SANTANA  
 CNPJ/CPF: 277.948.078-59  
 Cidade: São Paulo - SP;  
 Valor Reduzido: R\$ 916,40  
 Valor total atual: R\$ 138.921,60  
 194013 - Galo da Madrugada no carnaval de rua de São Paulo  
 CLUBE DAS MASCARAS O GALO DA MADRUGADA  
 CNPJ/CPF: 11.451.275/0001-68  
 Cidade: Recife - PE;  
 Valor Reduzido: R\$ 6.720,00  
 Valor total atual: R\$ 1.241.173,60  
 ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º )  
 190369 - Arte Pró Vida  
 TIMOTEO LUIS PETRY  
 CNPJ/CPF: 933.048.380-15  
 Cidade: São Bento do Sul - SC;  
 Valor Reduzido: R\$ 4.347,00  
 Valor total atual: R\$ 783.282,31  
 190729 - Orquestra de Cordas Bachiana Filarmônica  
 Ana Paula A dos Santos Produções Culturais ME  
 CNPJ/CPF: 14.029.271/0001-84  
 Cidade: Campinas - SP;  
 Valor Reduzido: R\$ 15.661,80  
 Valor total atual: R\$ 580.679,88  
 190994 - 11ª Temporada de Musica Clássica de Sorocaba  
 MDA INTERNATIONAL LTDA - EPP  
 CNPJ/CPF: 04.795.835/0001-36  
 Cidade: Sorocaba - SP;  
 Valor Reduzido: R\$ 5.500,00  
 Valor total atual: R\$ 856.487,50  
 191889 - Circulação do espetáculo Soprano Raízes - Temporada 2020  
 WELLINGTON REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 CNPJ/CPF: 078.466.008-50  
 Cidade: Pereira Barreto - SP;  
 Valor Reduzido: R\$ 6.600,00  
 Valor total atual: R\$ 173.778,00  
 192371 - Programa Cubatão Sinfonia - Série IV  
 ASSOCIACAO DE AMIGOS DA BANDA SINFONICA DE CUBATAO  
 CNPJ/CPF: 04.733.938/0001-71  
 Cidade: Cubatão - SP;  
 Valor Reduzido: R\$ 285,56  
 Valor total atual: R\$ 687.031,40  
 192484 - MÚSICA NO BAIRRO Plano Anual 2020  
 Associação Evangélica Cristo Redentor  
 CNPJ/CPF: 07.983.650/0001-43  
 Cidade: Curitiba - PR;  
 Valor Reduzido: R\$ 7.128,00  
 Valor total atual: R\$ 429.992,92  
 193151 - Rede Escolas de Música e Cidadania Brasil 2020  
 Agência do Bem  
 CNPJ/CPF: 17.016.104/0001-97  
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
 Valor Reduzido: R\$ 0,01  
 Valor total atual: R\$ 932.862,52  
 ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º )  
 192949 - 10a Mostra 3M de Arte  
 Elo 3 Integração Empresarial Ltda.  
 CNPJ/CPF: 06.791.257/0001-95  
 Cidade: São Paulo - SP;  
 Valor Reduzido: R\$ 8.128,00  
 Valor total atual: R\$ 1.720.979,20  
 ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )  
 192779 - PAISAGENS DA ITÁLIA ã- Redescobrimo as influências culturais do Brasil  
 Fotografia e Editora Kongo Ltda.-ME  
 CNPJ/CPF: 09.479.235/0001-82  
 Cidade: São José dos Campos - SP;  
 Valor Reduzido: R\$ 18.656,00  
 Valor total atual: R\$ 384.453,52  
 193090 - Plano bianual Fundação Fernando Henrique Cardoso  
 Fundação Fernando Henrique Cardoso  
 CNPJ/CPF: 11.597.112/0001-98  
 Cidade: São Paulo - SP;  
 Valor Reduzido: R\$ 869.318,70  
 Valor total atual: R\$ 7.439.182,22

## ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)  
 193224 - GUINGA E AS VOZES FEMININAS  
 VOGAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 20.675.683/0001-94  
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
 Valor Reduzido: R\$ 31.820,00  
 Valor total atual em: R\$ 876.212,50

### SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO MIRANDOPOLNESE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS - A.M.A.I., 59.753.095/0001-67, MIRANDOPOLIS/SP, 71000.032627/2018-13, 54402/2020.
2. ACADAV - ASSOCIACAO CAMPOVENSE DE APOIO A DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS, 08.657.864/0001-92, CAMPOS NOVOS/SC, 23000.023685/2018-03, 55812/2020.
3. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO CARDÍACO, 62.569.835/0001-14, SAO PAULO/SP, 71000.011925/2019-42, 55989/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por

nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

- 1) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, 03.107.551/0001-47, SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, 235874.0009459/2019.
  - 2) ASSOCIACAO BENEFICENTE ARVORE DA VIDA, 07.175.123/0001-02, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0007970/2019.
  - 3) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AIMORÉS, 04.137.649/0001-00, AIMORÉS/MG, 235874.0007963/2019.
  - 4) ASSOCIACAO URUCANIENSE DE APOIO AO IDOSO, 08.273.423/0001-97, URUCÂNIA/MG, 235874.0007922/2019.
  - 5) ASSOCIACAO VIVER EM FAMILIA PARA UM FUTURO MELHOR, 04.831.433/0001-40, SÃO PAULO/SP, 235874.0007150/2019.
  - 6) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 24.664.617/0001-70, RIO BRILHANTE/MS, 235874.0006675/2019.
  - 7) CENTRO DE FORMACAO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 06.237.676/0001-80, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0005582/2019.
  - 8) LAR SÃO JOSÉ, 43.353.820/0001-70, DIADEMA/SP, 235874.0005049/2019.
  - 9) INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, 00.325.427/0001-60, ITUIUTABA/MG, 235874.0004842/2019.
  - 10) ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA MEDALHA E SÃO VICENTE DE PAULO DE MONTE SIÃO, 17.412.933/0001-99, MONTE SIÃO/MG, 235874.0004481/2019.
  - 11) ASSOCIACAO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITARIO URBANO DE TARABAI, 51.395.358/0001-00, TARABAI/SP, 235874.0004066/2019.
  - 12) CENTRO EVANGELICO DO BEM ESTAR DO MENOR, 20.312.856/0001-00, NAZARENO/MG, 235874.0003444/2019.
  - 13) LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO, 20.582.680/0001-06, PARACATU/MG, 235874.0003361/2019.
  - 14) LEGIÃO MIRIM DE SÃO PEDRO, 51.059.863/0001-75, SÃO PEDRO/SP, 235874.0002308/2019.
- Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.
- Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

#### PORTARIA Nº 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL CORACAO DE MARIA, 57.521.759/0001-37, CAMPINAS/SP, 71000.070413/2015-94, 48928/2020, de 18/09/2015 a 17/09/2018.
- 2) INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA, 21.289.889/0001-49, UBERLANDIA/MG, 23000.047596/2017-63, 55940/2020, de 17/08/2018 a 16/08/2021.
- 3) NOSSO NINHO - THEREZINHA MARIA AUXILIADORA, 43.975.127/0001-39, ARARAQUARA/SP, 71000.013827/2018-69, 53464/2020, de 30/07/2018 a 29/07/2021.
- 4) ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTO ANTONIO, 89.128.771/0001-72, CRUZ ALTA/RS, 71000.015688/2019-99, 56023/2020, de 01/01/2020 a 31/12/2022.
- 5) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUD MENCHUCCI, 01.745.602/0001-30, SUD MENCHUCCI/SP, 71000.016764/2019-83, 56048/2020, de 01/09/2019 a 31/08/2024.
- 6) LAR SAO VICENTE DE PAULO DE NEVES PAULISTA, 49.023.120/0001-01, NEVES PAULISTA/SP, 71000.026069/2019-20, 56192/2020, de 06/06/2019 a 05/06/2024.
- 7) ASSOCIACAO SOCIOASSISTENCIAL SAO VICENTE DE PAULO, 60.600.830/0001-81, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.022838/2019-11, 55930/2020, de 30/09/2019 a 29/09/2022.
- 8) PARQUE RESIDENCIAL SAO VICENTE DE PAULO, 47.849.773/0001-00, FERNANDOPOLIS/SP, 71000.025793/2019-36, 55931/2020, de 14/04/2020 a 13/04/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

- 1) LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CASSIA, 19.508.944/0001-00, CÁSSIA/MG, 235874.0009508/2019 de 16/12/2019 a 15/12/2022.
- 2) GRUPO COMUNITARIO CRIANÇA FELIZ, 59.010.496/0001-27, CAMPINAS/SP, 235874.0009285/2019 de 15/03/2020 a 14/03/2025.
- 3) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUITINHONHA, 01.339.885/0001-10, JEQUITINHONHA/MG, 235874.0009041/2019 de 08/12/2019 a 07/12/2024.
- 4) CASA DE EURIPEDES, 49.066.327/0001-55, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0009013/2019 de 14/11/2020 a 13/11/2025.
- 5) ASSOCIACAO METODISTA DE ACÇÃO SOCIAL DE VILA MEDEIROS, 51.727.949/0001-29, SÃO PAULO/SP, 235874.0008914/2019 de 26/06/2020 a 25/06/2025.
- 6) INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, 04.165.305/0001-04, PITANGUEIRAS/SP, 235874.0008900/2019 de 31/10/2020 a 30/10/2023.
- 7) UNIÃO DE CARIDADE SÃO BONIFÁCIO, 34.040.659/0001-93, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0008677/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- 8) CENTRO ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO, 00.977.115/0001-30, ARARAQUARA/SP, 235874.0008432/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.
- 9) ASSOCIACAO CRIANÇA ESPECIAL DE PAIS COMPANHEIROS CEPAC, 53.324.190/0001-69, JACAREÍ/SP, 235874.0008412/2019 de 25/08/2020 a 24/08/2023.
- 10) FUNDAÇÃO CRESCER CRIANÇA, 06.958.188/0001-61, BOITUVA/SP, 235874.0008370/2019 de 20/08/2020 a 19/08/2025.
- 11) CENTRO PROMOCIONAL CRISTO REI, 46.633.665/0001-33, OSASCO/SP, 235874.0008290/2019 de 02/12/2019 a 01/12/2024.
- 12) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 77.317.485/0001-76, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, 235874.0007884/2019 de 27/08/2020 a 26/08/2025.
- 13) PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBLLO, 05.572.197/0001-57, JUNDIAÍ/SP, 235874.0007626/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.
- 14) FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO - FOCO DE LUZ, 01.307.475/0001-98, PINHÃO/PR, 235874.0007604/2019 de 12/01/2020 a 11/01/2025.
- 15) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.060.613/0001-01, WENCESLAU BRAZ/PR, 235874.0007410/2019 de 25/02/2020 a 24/02/2023.
- 16) CASA DE REPOUSO BOM PASTOR, 51.909.273/0001-94, CAMPINAS/SP, 235874.0007257/2019 de 17/04/2020 a 16/04/2025.
- 17) ASSOCIACAO CIVIL ANIMA, 00.251.757/0001-58, SÃO PAULO/SP, 235874.0007221/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.
- 18) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO DO SUL, 04.418.594/0001-06, BOM SUCESSO DO SUL/PR, 235874.0007087/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2025.
- 19) SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOCAO-SOAPRO-, 48.957.906/0001-25, TAUBATÉ/SP, 235874.0007078/2019 de 26/01/2020 a 25/01/2023.
- 20) ASSOCIACAO MEDODISTA DE ACÇÃO SOCIAL AMAS PINHEIROS, 02.833.597/0001-80, SÃO PAULO/SP, 235874.0007068/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.



21)ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI, 06.744.502/0001-03, CAMPOS SALES/CE, 235874.0007044/2019 de 24/02/2020 a 23/02/2025.

22)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, 95.683.264/0001-01, TEIXEIRA SOARES/PR, 235874.0006673/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

23)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, 07.491.286/0001-02, ESTRELA DO INDAIÁ/MG, 235874.0006666/2019 de 01/03/2020 a 28/02/2025.

24)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 50.529.726/0001-94, FRANCISCO MORATO/SP, 235874.0006645/2019 de 23/04/2020 a 22/04/2023.

25)ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ES, 03.319.660/0001-28, VITÓRIA/ES, 235874.0006565/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

26)CPC - CENTRO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, 66.834.672/0001-00, AMERICANA/SP, 235874.0006353/2019 de 26/05/2020 a 25/05/2025.

27)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE BIRITIBA MIRIM, 08.663.522/0001-85, BIRITIBA-MIRIM/SP, 235874.0005908/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

28)CASA DE ASSISTÊNCIA FILADELFIA, 00.664.464/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0005854/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2022.

29)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VICTOR GRAEFF, 94.703.352/0001-57, VICTOR GRAEFF/RS, 235874.0005832/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

30)LAR CRISTÃO DE ADAMANTINA, 43.007.467/0001-76, ADAMANTINA/SP, 235874.0005673/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

31)EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, 52.780.988/0001-52, MOJI MIRIM/SP, 235874.0005460/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

32)ORGANIZAÇÃO CIDADANIA ATIVA, 03.365.709/0001-89, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0005448/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

33)APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ, 75.218.750/0001-33, IBIPORÃ/PR, 235874.0005445/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.

34)ALBERGUE SANTO ANTÔNIO, 24.734.774/0001-04, SÃO JOÃO DEL REI/MG, 235874.0005404/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.

35)DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ, 25.634.148/0001-09, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0005395/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

36)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 90.476.532/0001-92, BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 235874.0005353/2019 de 11/08/2019 a 10/08/2024.

37)SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERONIA E ADJACENCIAS, 51.165.298/0001-20, SÃO PAULO/SP, 235874.0005319/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024.

38)INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL E SOCIAL DE ITAPETININGA, 50.790.286/0001-24, ITAPETININGA/SP, 235874.0004798/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2023.

39)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO, 78.092.517/0001-45, COLORADO/PR, 235874.0004634/2019 de 05/03/2020 a 04/03/2025.

40)GRUPO DE ORAÇÃO MARANATHA, 23.104.490/0001-71, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0004474/2019 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

41)ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER, 54.963.061/0001-83, SÃO PAULO/SP, 235874.0004412/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2022.

42)APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO, 79.262.556/0001-06, PINHÃO/PR, 235874.0004408/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.

43)INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, 20.167.813/0001-88, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0004357/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

44)ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE PATOS DE MINAS - ADV, 08.111.283/0001-50, PATOS DE MINAS/MG, 235874.0004297/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024.

45)FUNDAÇÃO GABRIEL DE CAMPOS DE ASS A CRIANÇA E ADOLESCENTE, 00.260.058/0001-74, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0004036/2019 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

46)CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAEM, 54.354.105/0001-78, ITANHAÉM/SP, 235874.0003810/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

47)ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA, 03.788.125/0001-16, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0003779/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.

48)CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, 02.917.379/0001-24, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0003608/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.

49)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACOIABA DA SERRA, 03.177.415/0001-23, ARAÇOIABA DA SERRA/SP, 235874.0003587/2019 de 26/01/2020 a 25/01/2025.

50)ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR ARPROM, 60.003.548/0001-17, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0003531/2019 de 15/05/2020 a 14/05/2023.

51)ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL, 07.992.978/0001-26, BEBEDOURO/SP, 235874.0003310/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024.

52)CENTRO PARA O RESGATE A VIDA ESPERANÇA, 00.361.815/0001-04, APUCARANA/PR, 235874.0003129/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.

53)ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ, 50.990.472/0001-07, JUNDIAÍ/SP, 235874.0002500/2019 de 22/02/2020 a 21/02/2025.

54)OBRA SOCIAL SANTA EDWIGES, 59.489.369/0001-52, SÃO PAULO/SP, 235874.0002362/2019 de 29/07/2019 a 28/07/2022.

55)CENTRO COMUNITÁRIO SEMENTE DA VIDA, 03.136.386/0001-51, JUNQUEIRÓPOLIS/SP, 235874.0002231/2019 de 17/11/2019 a 16/11/2024.

56)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI, 78.961.034/0001-30, MANDAGUARI/PR, 235874.0001785/2019 de 09/11/2019 a 08/11/2022.

57)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS, 08.611.136/0001-40, PINHAIS/PR, 235874.0004442/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

#### PORTARIA Nº 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1)FUNDAÇÃO MARIETTA GAIO, CNPJ 33.675.166/0001-67, RIO DE JANEIRO/RJ, processo nº 71000.052380/2015-09, parecer técnico nº 47778/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

2)ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA, CNPJ 78.134.137/0001-26, MANDIRITUBA/PR, processo nº 71000.052714/2015-36, parecer técnico nº 49590/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

3)CENTRO COMUNITÁRIO AURIMAR PONTES, CNPJ 29.125.010/0001-35, DUQUE DE CAXIAS/RJ, processo nº 71000.113234/2015-59, parecer técnico nº 49525/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

4)LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURA BENEFICENTE, CNPJ 06.113.660/0001-65, FORTALEZA/CE, processo nº 71000.012165/2018-18, parecer técnico nº 53455/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1)ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS DO VALE DO ITAJAÍ - ASFIVALE, CNPJ 01.675.498/0001-55, BLUMENAU/SC, processo nº 71000.070616/2010-76, parecer técnico nº 46517/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

2)FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS RICARDO MOYSÉS JR., CNPJ 00.385.361/0001-01, JUIZ DE FORA/MG, processo nº 71000.060036/2011-51, parecer técnico nº 45161/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

3)FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, CNPJ 33.700.956/0001-55, RIO DE JANEIRO/RJ, processo nº 71000.058696/2014-15, parecer técnico nº 45115/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

4)OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB, CNPJ 00.507.277/0001-05, BRASÍLIA/DF, processo nº 71000.002620/2016-05, parecer técnico nº 50357/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

5)LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO, CNPJ 02.120.947/0001-61, IPAMERI/GO, processo nº 71000.082090/2017-43, parecer técnico nº 53007/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

6)ASSOCIAÇÃO RECANTO DA VOVÓ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 43.895.093/0001-72, SÃO PAULO/SP, processo nº 71000.000150/2018-07, parecer técnico nº 53133/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

7)INSTITUTO SANTA MÔNICA - APAE DE ITAUNA, CNPJ 16.813.263/0001-50, ITAUNA/MG, processo nº 71000.035796/2018-05, parecer técnico nº 54574/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

8)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA, CNPJ 02.314.835/0001-41, BRAGANCA PAULISTA/SP, processo nº 71000.023917/2019-49, parecer técnico nº 56162/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

#### PORTARIA Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1)INSTITUICAO CASA LAR ESTRELA, CNPJ 02.572.739/0001-01, MARIANA/MG, processo nº 235874.0004564/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

2)ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LINDELAUF, CNPJ 29.645.850/0001-29, ITAPERUNA/RJ, processo nº 235874.0002577/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas; Estatuto Social não compatível com a legislação; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

3)ASILO JOÃO XXIII, CNPJ 39.289.889/0001-04, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, processo nº 235874.0001252/2019. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

4)CREPÚSCULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 05.133.545/0001-90, BELO HORIZONTE/MG, processo nº 001945.0000902/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não atua no âmbito da assistência social.

5)SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 19.071.307/0001-01, CABO VERDE/MG, processo nº 001945.0000387/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 64.479.363/0001-34, MARTINHO CAMPOS/MG, processo nº 235874.0003316/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

2)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ - MG, CNPJ 18.990.499/0001-97, MURIAÉ/MG, processo nº 235874.0002473/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

3)ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO, CNPJ 00.606.070/0001-98, PRADOS/MG, processo nº 235874.0002361/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

4)ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADAS, CNPJ 21.409.107/0001-68, ANDRADAS/MG, processo nº 235874.0001878/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

5)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO, CNPJ 04.280.580/0001-79, JOÃO MONLEVADE/MG, processo nº 235874.0001288/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

